Diário Oficial
ELETRÔNICO
Nº 2088 Fortaleza - Segunda-feira, 08 de setembro de 2025 Ministério Público do Estado do Ceará

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edital Nº 0002/2025/30ª PROC
Fortaleza, 5 de setembro de 2025

09.2025.00026009-8

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDENTES

EDITAL Nº 0002/2025/30ª PROC

A 30ª Procuradoria de Justiça Cível, com fundamento na Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e nos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025 e na Portaria nº 482/2025/SEGEP, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para residência remunerada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Residente para lotação exclusiva na 30ª Procuradoria de Justiça Cível, por período não excedente a 3 (três) anos.
1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 30ª Procuradoria de Justiça Cível.
1.3. O valor da bolsa de residência corresponderá a R$ 2.200,00 (dois mil reais e duzentos centavos).
1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.
1.5. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.
1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes são idênticos aqueles previstos no Edital nº 02/2025/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições dos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025, e da Resolução 246/2022, do CNMP.
1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 02/2025/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025, bem como pela Resolução nº 246/2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Procuradoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.
2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail loraine.molina@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:
a) RG, CPF e comprovante de residência;
b) diploma ou declaração de graduação, devidamente assinado
c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados do candidato, incluindo sua formação acadêmicas e demais especializações que possua.
2.5. Poderão se inscrever candidatos que já tenham concluído a graduação na área de atuação da vaga ofertada, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
2.6. Não poderá assumir o Programa de Residência o candidato que não tiver concluído a graduação, a ser comprovada por meio de apresentação de certificado que conste a efetiva colação de grau.
2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Residência, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:
Evento Período
Inscrição De 08/09/2025 a 10/09/2025 (entre 8h e 18hr)
Entrevista 11/09/2025, entre 8h e 18hr, horário informado por email
Resultado da seleção 12/09/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de currículo e entrevista.
3.3 Ao currículo apresentado, com base nas especializações que o candidato possua, será atribuído uma nota expressa de 0,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-Geral de Justiça: Haley de Carvalho Filho
Corregedora-Geral: Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral: Ricardo Rabelo de Moraes
Ouvidora-Geral: Loraine Jacob Molina
MPCE Ministério Público do Estado do Ceará

(zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
3.4. O certificado e/ou diploma de graduação deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.
3.5. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:
a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;
3.6. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.
3.7. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.
3.8. A 30ª Procuradoria de Justiça Cível será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.
4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Procuradoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.
5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Procuradora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Estágio e Residência, vinculada a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, mediante solicitação realizada pela unidade executora.
6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.
7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Procuradoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail loraine.molina@mpce.mp.br.

05/09/2025

Loraine Jacb Molina
Procuradora de Justiça

ANEXO III
(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA E RESIDÊNCIA

3.2. ESPECIALIZAÇÕES CURSADAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

@VAZIO@ A

Portaria Nº 0183/2025/NUAVV
Fortaleza, 8 de setembro de 2025

Portaria Nº 0183/2025/NUAVV
Fortaleza, 08 de setembro de 2025
Extrato Fortaleza, 08 de setembro de 2025
PORTARIA Nº 0183/2025/NUAVV
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Promotora de Justiça e Coordenadora do NUAVV, infra-assinada, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 129 e 130, II da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 8.625/93, na Lei Estadual n. 14.435/09 e no artigo 28 da Resolução nº 036/2016-OECPJ;
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SAJ MP Nº 09.2025.00022600-1, acerca de demanda encaminhada pelo o Hospital Infantil Albert Sabin, haja vista violência sexual praticada em desfavor de M.D.M.B. (9 anos);
CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público zelar pela proteção integral das vítimas de crimes, por parte dos poderes públicos das diversas esferas, incluindo assistência jurídica, psicológica, social, de saúde e de segurança pessoal;